LEI Nº 897 de 06 de março de 2003.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 865, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 1º da Lei nº 865, de 03 de dezembro de 2002, "Concede auxílio financeiro à creche Vô Albino",passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais),à creche Vô Albino, de Linha Francesa Alta, Município de Barão.

Parágrafo Ùnico: O presente auxílio destina-se à manutenção da creche.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 865, não serão alterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 06 DE MARÇO DE 2003.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.03.2003.

Secr. Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 06/03/03 a 17/03/03

Secretário Municipal da Administração